

LEI MUNICIPAL Nº 387.02, DE 26 DE MARÇO DE 2007.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 631.463,69 (seiscentos e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos) com a seguinte classificação:

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

04 – FUNDO DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

12.361.0020.2033 – Manutenção do FUNDEB

3.1.90.11.01.0200 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Professores.....R\$ 183.421,26

3.1.90.13.01.0200 – FGTS – Professores em Efet. Exercício.....R\$ 19.020,82

3.1.90.13.02.0200 – INSS – Professores em Efet. Exercício.....R\$ 45.179,29

3.1.90.46.00.0100 – Auxilio Alimentação – Professores Efet. Exerc.....R\$ 20.637,26

3.1.90.47.00.0102 – PASEP – Professores em Efet. Exerc.....R\$ 5.920,12

3.3.70.41.99.0200 – Transferência para o FUNDEB.....R\$ 332.284,94

3.3.90.39.99.1500 – Transporte de Pessoas.....R\$ 25.000,00

Total:.....R\$ 631.463,69
(seiscentos e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos).

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Especiais autorizados no artigo precedente, servirá de recurso a utilização, em igual valor, das seguintes dotações constantes no orçamento municipal vigente:

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

02 – FUNDO DE EDUCAÇÃO - FUNDEF

12.361.0020.2024 – Manutenção do FUNDEF

3.1.90.11.01.0200 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Professores..(751)..R\$ 183.421,26

3.1.90.13.01.0200 – FGTS – Professores em Efet. Exercício.....(752)..R\$ 19.020,82

3.1.90.13.02.0200 – INSS – Professores em Efet. Exercício.....(753)..R\$ 45.179,29

3.1.90.46.00.0100 – Auxilio Alimentação – Professores Efet. Exerc.(754)..R\$ 20.637,26

3.1.90.47.00.0102 – PASEP – Professores em Efet. Exerc.....(755)..R\$ 5.920,12

3.3.70.41.99.0100 – Transferência para o FUNDEF.....(757)..R\$ 332.284,94

3.3.90.39.99.1500 – Transporte de Pessoas.....(756)..R\$ 25.000,00

Total:.....R\$ 631.463,69
(seiscentos e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos).

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em 26 de Março de 2007.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento